

Fls.

Processo: 0015473-72.2021.8.19.0038

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Outros procedimentos de jurisdição voluntária - Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Requerente: TRANSPORTADORA TINGUA LTDA
Administrador Judicial: PINTO MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerido: LOGAN C SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Gustavo Quintanilha Telles de Menezes

Em 28/03/2022

Sentença

Considerando que o exame dos autos, notadamente do parecer técnico do Administrador Judicial, confirma que forma cumpridas as exigências da Lei de Recuperação Judicial, não tendo havido objeção de nenhum credor nos termos do art. 55 desta Lei, HOMOLOGO O PLANO (INDEX 2954) E CONCEDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO DEVEDOR, nos termos do art. 58, permanecendo o devedor em recuperação judicial até que sejam cumpridas todas as obrigações previstas no plano que vencerem até, no máximo, 2 (dois) anos depois desta concessão de recuperação judicial, nos termos do art. 61 da Lei 11.101/2005.

Nova Iguaçu, 28/03/2022.

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4PUJ.M551.GITG.J3B3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 7ª Vara Cível

Rua Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - Bairro da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig07vciv@tjrj.jus.br

